



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)  
Praça Milton Campos, 201, Antigo Prédio DNPM - Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30130-040  
Telefone: - <http://www.anm.gov.br>

Ofício nº 7901/2021/GER-MG/ANM

Belo Horizonte, 22 de março de 2021.

Ao Secretário de Meio Ambiente

**MARCELO JOSE NUNES MORENO**

Prefeitura Municipal de Congonhas

Avenida Júlia Kubitscheck, nº 273, Centro CEP 36.415-000

Assunto: **Resposta ao Ofício PMC/SEMMA nº02/2021**

Referência: **Caso responda este Ofício, gentileza mencionar o Processo nº .48054.000118/2021-71**

Senhor Secretário,

Em atenção à solicitação feita por meio do ofício em referência, encaminhamos a INFORMAÇÃO Nº 54/DISBM-MG/ANM/2021 com resposta da Divisão de Segurança de Barragens de Mineração da ANM/MG ao vosso questionamento acompanhada dos documentos solicitados.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**JÂNIO ALVES LEITE**  
Gerente Regional da ANM/MG  
(assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Alves Leite, Gerente Regional**, em 22/03/2021, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [www.anm.gov.br/autenticidade](http://www.anm.gov.br/autenticidade), informando o código verificador **2326714** e o código CRC **F66B1F87**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 48054.000118/2021-71

SEI nº 2326714



**AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)**

**INFORMAÇÃO Nº 54/DISBM-MG/ANM/2021**

**Processo: 48054.000118/2021-71**

**Interessado(s):** SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, do Município de Congonhas MG

**Destinatário(s):** Gerência Regional da ANM no Estado de Minas Gerais

Prezado Gerente Regional da ANM-MG

Em atenção ao Despacho 9667 (2158343) vimos responder aos questionamentos do Ofício02/2021 PMC/SEMMA - PREFEITURA DE CONGONHAS (2158340) para conhecimento e providências decorrentes, conforme segue abaixo:

Das barragens questionadas de propriedade do minerador Vale S.A. situadas no município de Congonhas-MG, foram realizadas as vistorias referentes as Barragens denominadas: Barnabé, Barnabé 1 no período de 25 a 28/01/2021 pela equipe ANM acompanhada da equipe de especialistas da empresa contratada de auditoria técnica independente AECOM do Brasil Ltda, em cumprimento ao Termo de Acordo da ação civil pública -ACP, cujos relatórios estão em fase de elaboração.

A Barragem João Pereira será incluída na programação do 2º semestre/2021 dessa DISBM.

As vistorias das estruturas, Barragem Alto Jacutinga, Gambá, e Conjunto de Baias Viga não estão inseridas na Política Nacional de Segurança de Barragens e serão incluídas na programação dessa DISBM, após o cumprimento de toda programação de vistorias relacionadas ao cumprimento do Termo de Acordo da ação civil pública -ACP.

A partir de dados extraídos do Sistema Integrado de Gestão de Barragem de Mineração- SIGBM, todas essas barragens se encontram **sem** nível de emergência.

As barragens Baixo João Pereira e Barnabé e Barnabé I, as três têm suas estabilidades atestadas por Auditoria externa independente segundo Declaração de Condição de estabilidade- DCE referente ao 2º ciclo de 2020 em consonância com a Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010 e Portarias ANM vigentes, o que não se aplica as Barragens Conjunto de Baias Viga, Alto Jacutinga e Gambá por não estarem inseridas na Política Nacional de Segurança de Barragens- PNSB.

Das barragens de propriedade do minerador CSN Mineração S.A, as barragens denominadas: B4, Casa de Pedra, e Dique do Esmeril IV situadas no município de Congonhas-MG, foram vistoriadas no período de 28/09/2020 a 05/10/2020 pela equipe ANM acompanhada da equipe

de especialistas da empresa contratada de auditoria técnica independente AECOM do Brasil Ltda, em cumprimento ao Termo de Acordo da ação civil pública -ACP, cujos relatórios são encaminhados através desse processo SEI , anexos Parecer ANM (2325893) referente a Barragem B4, demais em elaboração e Relatório AECOM ( 2325914 ), Casa de Pedra e dique de sela, B4, B5 e Dique do Esmeril.

As Barragens Dique do Engenho, Dique do Bichento III A, Dique da Pilha da Vila II e Barragem do Lagarto não foram vistoriadas no último ano.

A partir de dados extraídos do Sistema Integrado de Gestão de Barragem de Mineração-SIGBM, todas essas barragens se encontram **sem** nível de emergência.

Todas apresentam suas estabilidades atestadas por Auditoria externa independente segundo Declaração de Condição de estabilidade- DCE referente ao 2º ciclo de 2020 em consonância com a Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010 e Portarias ANM vigentes, o que não se aplica a Barragem do Lagarto por não estar inserida na Política Nacional de Segurança de Barragens- PNSB.

Da barragem de propriedade do minerador Ferro + Mineração S.A, a barragem Dique de Sedimentos PDE cava Sul, situadas no município de Congonhas-MG, foi vistoriada em 16/07/2020 pela equipe ANM, cujo relatório está encaminhado através desse processo SEI , anexos Parecer ANM (2325980).

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.



Documento assinado eletronicamente por **Claudinei Oliveira Cruz, Chefe de Divisão Executiva de Segurança de Barragens de Mineração**, em 22/03/2021, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [www.anm.gov.br/autenticidade](http://www.anm.gov.br/autenticidade), informando o código verificador **2326049** e o código CRC **1D4A36F6**.



Ministério de Minas e Energia

## PARECER TÉCNICO Nº 29/2020/DISBM-MG/GER-MG

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO		MUNICÍPIO DE EXTRAÇÃO		SUBSTÂNCIA MINERAL	
27203.002700/1936-49		CONGONHAS/ OURO PRETO		FERRO	
<b>NOME DO TITULAR</b>	Ferro + Mineração S.A.				
<b>CNPJ/CPF</b>	21.256.870/0001-04				
<b>ENDEREÇO</b>	Praça Dr. Augusto Gonçalves, 146- Sobreloja 02- Centro				
<b>CEP</b>	35680-054	<b>MUNICÍPIO</b>	ITAÚNA	<b>Estado</b>	MG

**Assunto:** Vistoria do Dique da PDE Cava Sul

Senhor chefe da DISBM/ANM/MG;

**Histórico:**

Em atendimento à solicitação da 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Congonhas-MG, formulada através do Ofício nº 333/2020/1ªPJ/Congonhas, foi realizada, no dia 16/07/2020, vistoria de fiscalização no Dique de Sedimentos da PDE Cava Sul, de propriedade da empresa Ferro + Mineração S.A.

**Análise/Atividades Desenvolvidas:**

• **Descrição da estrutura:**

O Dique da PDE Cava Sul é uma estrutura de pequenas dimensões e de dano potencial associado insignificante. Está localizado nas coordenadas 20°26'11.430" (S)/43°52'18.450"(W); e tem como finalidade a contenção dos sedimentos oriundos de parte da PDE (Pilha de Deposição de Estéril) Cava Sul.

Seu maciço foi construído com aterro compacto, em etapa única. Tem uma altura máxima de aproximadamente 9,90 m, comprimento de 52 m, e capacidade de armazenamento de cerca de 10.000 m<sup>3</sup> (aproximadamente 4 piscinas olímpicas). O sistema extravasor é constituído de um vertedor de soleira livre seguido de um canal rápido com descida em degraus.

• **Considerações sobre a vistoria:**

No momento da vistoria, o reservatório estava seco e desassoreado. Os taludes de montante e jusante estavam roçados e limpos. A crista não apresentava abatimentos e/ou trincas.

**Documentação Fotográfica em 16/07/2020:**



Foto 1: Reservatório, talude de montante e vertedor.



Foto 2: Crista.



Foto 3: Talude de jusante.

**Conclusão:**

Durante a vistoria realizada no dia 16/07/2020, não foi identificada nenhuma anomalia que representasse risco à segurança do Dique de Sedimentos da PDE Cava Sul.

Pelas suas características, a estrutura não está inserida na Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), portanto, é isenta das obrigações constantes da Lei nº 12.334/2010, Portaria DNPM nº 70.389/2017 e legislação correlata.

Belo Horizonte, 20/07/2020.